



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.
TIPO: MENOR PREÇO**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro**, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 013/2014, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO**.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, será integralmente conduzida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2004, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 057/2009, Lei Municipal nº 357/2011 e pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Licitação na data acima marcada, o Certame ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Pregoeira.

A realização da presente Licitação foi devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, conforme consta no Processo nº. 6.439/2015.

O provedor do sistema eletrônico adotado pelo **Município de São Gonçalo e/ou suas entidades** para a realização deste certame é o da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**.

Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como **ME/EPP**.

Para a participação nesta licitação deverão, ainda, serem observadas as seguintes informações:

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:

Até 10:00 h do dia 14/01/2016.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Até 10:00 h do dia 14/01/2016.

PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

De 11:00 h às 12:00 h do dia 14/01/2016, acrescido do período aleatório.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 23:59 h do dia 12/01/2016.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência**.

1.2. Contratação de Manutenção alimentar, para as instituições e Famílias acolhedoras.

1.3. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de fatos supervenientes
Anexo V	Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Minuta de Contrato
Anexo VIII	Declaração que não possui parentesco

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, **não poderão participar da licitação:**

- a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com o Município de São Gonçalo e/ou suas entidades ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) empresas que se encontrem sob o regime falimentar, inclusive as que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, em processo concordatário;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas em consórcio.

3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES.

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie a sua certificação e o seu credenciamento junto à CAIXA.

3.2. As licitantes, ainda não cadastradas na CAIXA, deverão providenciar o seu cadastramento acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Cadastre-se**, onde deverão informar todos os dados solicitados.

3.3. Após esta providência, a licitante receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

mesma senha usada no cadastramento da licitante poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no sítio.

3.4. O cadastramento / credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. De posse da senha, a licitante deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores : Pregão Eletrônico**, item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.5.1. A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.5.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.6. Após digitar seus dados no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, a licitante será convocada, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munida dos documentos mencionados nos subitens 3.5.1 ou 3.5.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.6.1. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.7. Após essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionando o respectivo edital e registrando seu credenciamento ao certame, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

3.7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão, conforme artigo 22, inciso I, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

3.7.2. O credenciamento tem sua validade restrita a um único pregão eletrônico, devendo a licitante credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pelo Município de São Gonçalo e suas entidades. A validação do credenciamento dar-se-á quando a licitante informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.

3.8. As empresas cadastradas no sítio da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuam senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, no quadro **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Compra Direta**, item **Alteração de Cadastro, Esqueci minha Senha**, digitar uma Nova Senha Provisória e enviar. Em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.3 acima, e seguintes.

- 3.9.** A **certificação é válida por 12 (doze) meses** e possibilitará a participação em todos os pregões eletrônicos da CAIXA, sendo que o **credenciamento é específico para cada pregão eletrônico**.
- 3.10.** O **link Editais** permite o acesso a todos os pregões eletrônicos na fase de credenciamento, possibilitando a visualização dos dados dos itens licitados e do Edital. O fornecedor pode credenciar-se clicando no **link Edital**, na lista de pregões eletrônicos. Ao clicar no **link Edital**, serão apresentadas as seguintes opções ao fornecedor: **Visualizar Edital, Credenciamento, Impugnação, e Visualizar Retificação do Edital**, caso o Edital tenha sido modificado.
- 3.11.** O **link Visualizar Edital** permite a leitura do Edital, impressão e/ou *download* do arquivo, bastando, para isto, clicar com o botão direito do mouse sobre o **link Visualizar Edital** e escolher a opção **Salvar destino como...**
- 3.12.** Durante o credenciamento a licitante deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, clicar em **Edital**, onde declara que a empresa:
- a) atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
 - b) tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do Contrato;
 - c) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - d) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
 - e) não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
 - f) Atende a Lei Complementar nº 123/06 quanto a Forma de Constituição **(ME/EPP)** e Lei Municipal nº 357/2011.
- 3.13.** Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos acima indicados, e problemas decorrentes do uso do sistema da CAIXA, a licitante deverá obter informações através do telefone da **CAIXA 0800 726-0104**.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO.

- 4.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes a sua proposta e seus lances,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

consoante artigo 32, do Decreto Municipal nº 142/2004.

4.1.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Se o sistema do pregão eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais da própria, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange o subitem anterior.

4.4. No caso de desconexão apenas da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação via e-mail aos participantes.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1. Para ter acesso a essa etapa do processo a licitante deverá obrigatoriamente, ter cumprido as etapas anteriores.

5.1.1. Nessa etapa serão visualizados os pregões eletrônicos que estão em fase de recebimento de propostas.

5.2. No endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por**, selecionar a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Propostas, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo (OK)**, selecionar o **Pregão nº ___/2015**, escolher a opção **Enviar Proposta**, clicando no **\$ (ícone que aparece do lado direito da tela)**, abrindo a tela digitar **CNPJ/senha**, através da opção **Anexar Planilha**, abre a tela para procurar no seu computador o arquivo que contém a Proposta Comercial. Clique em **Salvar** e a tela voltará para a página Proposta, que deverá ser preenchida corretamente, inclusive o campo reservado ao preço. Ao final clicar em **Confirmar Envio**.

5.2.1. Os valores eletrônicos da Proposta de Preços deverão ser digitados no campo disponibilizado pelo sistema e deverão ser iguais ao informado na Proposta Comercial (Anexo III).

5.2.2. A Proposta Comercial deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

5.2.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

anteriormente apresentada.

5.2.4. Caso a substituição da proposta envolva alteração no preço ofertado, a Proposta de Preço deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.1.

5.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, conforme modelo oferecido pelo **Município de São Gonçalo** - Anexo III, em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, devendo ser observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contendo, ainda, os seguintes elementos:

- marca do material (quando for o caso) ofertado e valor unitário, irrealizável, que constituirá a única e completa remuneração para a aquisição do objeto desta licitação, onde já deverão estar computados, na composição do preço proposto, todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo ser consideradas todas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento das propostas. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

5.3.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço proposto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. A Proposta de Preço, com o **preço UNITÁRIO** dos **materiais**, (valor a ser digitado após anexação da Proposta Comercial – Anexo III do Edital) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário disponibilizado, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

5.5. (A LICITANTE DEVE INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO)

5.5.1. Que se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei, **OU** que **NÃO** se enquadra na condição de **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

5.6. No caso de propostas com valores iguais, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar observando também os termos da Lei Complementar 123/2006 (§§ 1º e 2º do Art. 44) e Lei Municipal nº 357/2011.

5.7. O não atendimento aos itens anteriores, acarretará a desclassificação da proposta.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes deverão ter feito o seu cadastramento na CAIXA, conforme subitens 3.1 a 3.6.1 deste Edital, que consiste na sua habilitação jurídica, além de satisfazer os requisitos relativos à regularidade fiscal e apresentar, ainda, os seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Obs.: Para as empresas sediadas no Município de São Gonçalo deverá apresentar Certidão de Situação Fiscal junto ao Município de São Gonçalo.

f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943”. (Lei Federal n.º 12.440/2011).

h) Os documentos relacionados nas letras c, d, e, f, g e h deverão ter validade na data da realização do certame.

i) A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato. **Entretanto, ditas empresas por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

j) Em observância a alínea “j”, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

6.3. Qualificação Econômica Financeira:

6.3.1. Comprovação de ser dotada de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o fornecimento. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no Artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.2. Certidão negativa de pedidos de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública de lances.

6.3.2.1. Para a Licitante sediada na Cidade de São Gonçalo, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição.

6.3.2.2. A Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

6.3.2.3. As Cooperativas ficam dispensadas de apresentar certidão negativa de falência ou concordata face ao que dispõe o art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

6.4. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** e alterações em vigor, aceitando-se a consolidação dos atos como único documento, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.5. Qualificação técnica:

6.5.1. Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTIVA INTERMINISTERIAL Nº18, de maio de 2009 (Ministério da Saúde e Agricultura e do Abastecimento) com laudo de eficácia emitido por laboratório credenciado pela ANVISA e pelo INMETRO;

6.5.3. Observância aos dispositivos legais e aos regulamentos vigentes aplicáveis, como por exemplo, a ABNT NBR 15784/2014, que se trata de produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - efeitos a saúde – requisitos.

6.5.4. Licença de funcionamento de estabelecimento de empresa, expedida pela Vigilância Sanitária;

6.5.5. O concorrente licitante do fornecimento de carnes deverá apresentar também:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

6.5.5.1. Certificado de SIF-DIPOA (Departamento de Inspeção dos Produtos de Origem Animal) e/ou Títulos de Estabelecimento Relacionado / Certificado de Relacionamento

6.5.5.2. Comprovação de possuir veículos aptos para transportes de carnes, frios ou congelados, equipados com camará(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento. A comprovação dos bens menciona neste item poderá ser feita através de contato de terceirização de disponibilidade, desde condições de higienes exigidas.

6.5.5.3. Ficam isentas de apresentar à documentação solicitada as empresas distribuidoras desde que o transporte seja, efetuada pela empresa fabricante.

6.6. Quando a **LICITANTE** optar pelo enquadramento a LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011, a mesma deverá apresentar:

a) Declaração que se **enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e Lei Municipal 357/2011, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, que se **enquadra** como **ME/EPP**, nos termos da LC 123/2006 e Lei Municipal nº 357/2011.

6.7. As declarações, anexo deste Edital, a documentação a que se refere o subitem 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 bem como a Proposta Comercial (Anexo III) devidamente readequada em função do seu menor lance, deverão ser encaminhadas por e-mail, após o encerramento dos lances, no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação via e-mail enviada pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

6.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data da sessão pública do pregão eletrônico.

6.9. Os documentos e anexos exigidos neste Edital que forem remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, consoante o inciso XXIV, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004, e deverão estar na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo critério da Administração, contados da declaração da licitante vencedora do certame, preferencialmente, em envelope lacrado, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FELICIANO SODRÉ Nº 100 – CENTRO – SÃO GONÇALO - RJ
CEP: 24440-440
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**

7. DA CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As licitantes cujas propostas forem classificadas poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo vencedora (s) aquela (s) que oferecer (em) o menor preço unitário e

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação.

- 7.2. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital e seus anexos e que possam estar prejudicando um julgamento objetivo, serão comunicadas da sua desclassificação, ficando desta forma impedidas de participar da sessão de lances.
- 7.3. A desclassificação das propostas será fundamentada pela Pregoeira e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.5. No caso de Propostas com valores iguais, **NÃO OCORRENDO LANCES**, e após observada todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.
- 7.6. Caso o menor lance seja ofertado por uma **ME/EPP**, a pregoeira abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 8.11 deste Edital.

8. DA FASE DE LANCES

- 8.1. No endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital será iniciada a fase de lances na Internet, com a divulgação das propostas classificadas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por valor unitário a que estiver concorrendo, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor, através de e-mail.

8.2.1. Na fase final de julgamento, somente serão considerados lances ofertados, iguais ou inferiores ao valor máximo admitido, conforme valores constantes no Anexo V, orçamento estimado. Caso os valores vencedores sejam superiores ao máximo admitido, mesmo após a fase de negociação, a oferta será automaticamente rejeitada.

- 8.3. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos.
- 8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13.1 deste Edital.
- 8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.9. A etapa de lances será composta de um período fixo pré-determinado, acrescido de um período aleatório (randômico), definido pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.

8.9.1. O sistema emitirá aviso na página de lances em andamento informando que o certame entrou no período aleatório e se encerrará a qualquer momento.

8.9.2. O período aleatório objetiva tão somente disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seus últimos lances, não se configurando esse período em reabertura da etapa competitiva de lances.

8.9.3. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME/EPP e se houver proposta apresentada por **ME/EPP** igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.4. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à ME/EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.5. O novo valor proposto pela **ME/EPP** deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência, conforme Art.45:§ 3º da LC nº 123 e Lei Municipal nº 357/2011.

8.9.6. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à **ME/EPP**, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como **ME/EPP**.

8.9.7. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

8.9.8. Havendo o exercício de preferência pela **ME/EPP**, a pregoeira passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 8.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.9.9. Caso a **ME/EPP** não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as **ME/EPP** remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 8.9.3 obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.9.10. Se houver equivalência de valores apresentados por **ME/EPP**, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertado pela empresa não enquadrada como **ME/EPP**, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.9.11. Na hipótese de nenhuma **ME/EPP** exercer o direito de preferência ou não atender às

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

exigências do edital, a empresa não enquadrada como **ME/EPP** que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

- 8.10.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome das licitantes cujo lance proposto foi o **menor preço unitário**, devendo a mesma encaminhar a Proposta Comercial - Anexo III assinada e com os respectivos valores readequados ao preço do seu menor lance, juntamente com a documentação de habilitação que lhe couber.
- 8.11.** Neste momento, a Pregoeira negociará diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a licitante responder imediatamente através do canal de negociação disponibilizado (**on line**) no sítio do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, para o presente certame.
- 8.12.** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das **ME/EPP**.
- 8.13.** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as **ME/EPP**, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação caso não haja interposição de recurso.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante que tiver formulado a oferta de **MENOR VALOR UNITÁRIO** estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 357/2011.
- 9.2.** Não será (ao) habilitada (s) a(s) licitante (s) que deixar (em) de apresentar a documentação solicitada.
- 9.3.** Constatado o atendimento pleno pela licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, esta será declarada vencedora deste certame no produto ofertado, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal na forma do artigo 22, incisos XVI, XIX ao XXIII, do Decreto Municipal n.º 142/2004.
- 9.4.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após publicação do Contrato.
- 10.2.** Os materiais deverão ser entregues, no horário de 9:00 às 15:00 h, conforme solicitação, no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

Adolescência, situado à Rua Uriscina Vargas, nº. 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – tel: 2601-6071.

10.3. A empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência**:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

10.5. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

10.6. A empresa vencedora se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Sistema de Registro de Preços visa o registro formal dos preços ofertados pelas licitantes através da Ata de Registro para contratações futuras.

11.2. Os preços ofertados pela licitante serão os registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação neste Pregão Eletrônico.

11.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.5. Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

11.7. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

11.8. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100, Centro, São Gonçalo.

11.8.1. Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

11.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.10. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar o Termo de Contratualização, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100, Centro, São Gonçalo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **SMDSHABIA** não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Lavrada a competente Ata de Registro de Preços, à Administração fica reservada a possibilidade de adquirir materiais, objeto do presente para entrega programada ou entrega solicitada, visando atender as suas necessidades.

11.13. A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009.

11.14. Quando outro órgão ou entidade, que não participou do certame, vier a se utilizar da Ata de Registro de Preços, para aquisição de material registrado, poderá solicitar até 100% (cem por cento) do quantitativo registrado, conforme previsto no Decreto n. 057/2009.

12. REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **SMDSHABIA**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

praticado pelo mercado;

- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

12.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO ESTIMADO

13.1. A despesa decorrente desta Licitação, no valor máximo estimado de **R\$ 206.060,33 (Duzentos e seis mil sessenta reais e trinta e três centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Estimado (Anexo III), correrá a conta do PT. Nº 2344.08.243.2051.2.122 N.D. Nº 3.3.90.30.00 e Fonte 00.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O **Município de São Gonçalo** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

14.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 14.2.1 Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 14.2.2 Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 14.2.3 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 14.2.4 Prova de regularidade com o FGTS;
- 14.2.5 Prova de Regularidade com o INSS.

14.3 O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência**, no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

14.4. Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

14.4.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

- 14.4.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);
- 14.4.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado "pro rata die", entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

14.4.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

14.5. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

14.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.

14.7. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.8. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 14.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

14.9. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

14.10. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por **ser completamente vedado por Lei** e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

14.11. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra a , em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

15. Da Garantia Técnica

15.1 A Adjudicatária assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

16.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de anulação ou revogação da licitação, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, aplicando-se as regras dos incisos XIX a XXIII, do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

18.2. Após a divulgação da licitante vencedora do pregão eletrônico, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, escolher a opção **Intenção de Recurso**, item **Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema.

18.3. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

18.4. As razões e contra-razões recursais deverão ser inseridos no campo específico no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em **Navegue por** escolher a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item **Intenções e Recursos**, escolher no quadro **Comprador** a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ(OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, escolher a opção **Recursos ou Contra-razões**, item **Novo Recurso ou Empresa Recorrente**, opção **Registrar Contra-razão**, de acordo com as orientações previstas no sítio da CAIXA.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

18.6. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.7. O deferimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e demais cominações legais, na forma do artigo 25, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

19.2. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) **advertência escrita;**
- b) **multa;**
- c) **suspensão temporária;**
- d) **declaração de inidoneidade.**

19.3. Advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

19.4. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

19.4.1 Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

19.4.2 A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

19.4.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

19.4.2.2. por inexecução total ou parcial.

19.4.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

19.4.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

19.5. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

19.5.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a **CONTRATADA**, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

19.5.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a **CONTRATADA** sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

19.5.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

19.5.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

19.5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da** .

19.5.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 19.5.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

19.5.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

19.5.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

19.5.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

19.6. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

19.7. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.7.1 O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria da** para apreciação, antes de ser publicada.

20. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A contratação será formalizada através de Termo de Contrato.

20.2. A Adjudicatária deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais entregas realizadas em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas, em especial, as despesas referentes a carga, transporte e descarga dos materiais;

20.3. A Adjudicatária deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a , todos os registros, licenças e autorizações que forem necessárias ao cumprimento dos fornecimentos objeto deste Edital;

20.4. A Adjudicatária deverá executar o objeto deste Edital com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a execução dessa natureza;

20.5. A Adjudicatária deverá acatar as determinações da fiscalização da no sentido de substituir, de imediato, o material que não se apresente em condição de uso necessário;

20.6. A Adjudicatária deverá arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos fornecimentos objeto deste Edital, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da ;

20.7. A Adjudicatária deverá empregar quando das entregas, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da ;

20.8. A Adjudicatária deverá apresentar a , sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS, mediante cópia autenticada;

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor designado, desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.2 – A Adjudicatária se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

21.3 – A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

21.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

22.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, na forma do artigo 41, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.2. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a pregoeira encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

22.2.1. Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a CAIXA no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolhendo o quadro **Navegue por**, na opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, selecionar **Editais** e em seguida **IMPUGNAÇÃO**.

22.3. Caberá a Pregoeira o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento a autoridade competente.

22.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.5. Todas as respostas da Pregoeira às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados para consulta aos arquivos do processo licitatório.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos referentes a este Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no meu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, selecionar **FAQ / PERGUNTAR**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

23.1.1. Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos, sobre este Edital, deverão ser encaminhados, conforme citado no item anterior, até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

23.1.2. As respostas da Pregoeira aos esclarecimentos / questionamentos ficarão arquivadas no processo licitatório.

23.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes, no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores : Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, selecionar **FAQ**

23.4. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos.

23.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital.

23.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

23.7. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

23.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**.

23.9. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

23.10. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**, selecionar **Edital** e em seguida **Visualizar retificação de Edital**, permanecendo válidos o credenciamento e as propostas já enviadas, caso a retificação do Edital não lhes altere o conteúdo.

23.11. Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento das licitantes.

23.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**, menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, escolher no quadro **Navegue por** a opção **Outros Compradores :: Pregão Eletrônico**, item Editais, escolher no quadro Comprador a opção **Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ (OK)**, selecionar o **Pregão nº 057/2015**.

23.13. Em qualquer fase do procedimento licitatório, a se reserva o direito de solicitar às licitantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos



PROCESSO Nº 6.439/2015

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

apresentados.

23.14. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2015.

Márcia Leal da Cunha de Oliveira
Pregoeira – Mat. 111.160

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA.

1 – INTRODUÇÃO:

O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é o de contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

2 – OBJETO DO FORNECIMENTO:

O presente objetiva contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA.

3 - DA QUANTIDADE:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Unid.	PREVISÃO DE CUSTO	
				Unitário	Total
01	Açúcar refinado - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido e cor branca. Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	2.160	Kg		
02	Arroz branco tipo I - Embalagem plástica de 5 kg, resistente ao transporte. Prazo de validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	3.285	Kg		
03	Feijão preto tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	1.100	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

04	Feijão branco tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	20	Kg		
05	Feijão carioca tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	50	Kg		
06	Farinha de mandioca torrada - Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 01 Kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	200	Kg		
07	Feijão fradinho tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	24	Kg		
08	Farinha de rosca - Acondicionado em embalagem de 500g, contendo registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	10	Kg		
09	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, embalagem de 1 kg. prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	200	Kg		
10	Lentilha tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	12	Kg		
11	Fubá - Aspecto físico cor amarelada, matéria-prima milho. Embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	50	Kg		
12	Aveia em flocos finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	60	Cx		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

13	Batata palha Fina - sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS. Embalagem de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	30	Kg		
14	Milho branco para Canjica tipo I - contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	30	Kg		
15	Café em pó homogêneo - torrado e moído, aroma e sabor de café forte, em pacote de 500g de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo de 05 meses a partir data de entrega.	400	Kg		
16	Coco ralado - a base de polpa de coco desidratado. Embalagem de 100g deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.	50	Un		
17	Colorífico - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	06	Kg		
18	Fermento em pó – Embalagem intacta de 100g. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do produto.	60	Un		
19	Pó para gelatina sabores variado - As embalagens individuais com 35 g. devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	400	Un		
20	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	200	Un		
21	Creme de leite pasteurizado - 100% de origem animal, embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem de 200 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.	250	Un		
22	Leite de coco - natural integral concentrado Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega do produto.	24	Un		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

23	Amido de milho - em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	12	Kg		
24	Canela em pó - Embalagem contendo 35g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.	24	Un		
25	Canela em pau - canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação. Pacote com 10 g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	24	Un		
26	Cravo - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Embalagem de 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	24	Un		
27	Achocolatado em pó - instantâneo, embalagens de 400g devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.	2.160	Un		
28	Chocolate granulado - Embalagens de 200g. A embalagem deverá atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.	24	Un		
29	Massa alimentícia - tipo seca, com ovos, pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, Embalagem de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	72	Un		
30	Massa de sêmola com ovos tipo espaguete nº 8 - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	100	Kg		
31	Massa de sêmola com ovos tipo parafuso - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	25	Kg		
32	Massa de sêmola com ovos tipo talharim - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	25	Kg		
33	Milho para pipoca tipo I - Embalagem de 500g, isento de matérias terrosas e parasitos ou vegetais com validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	25	Kg		
34	Óleo de soja refinado - Embalagem de 900 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega.	720	Un		
35	Azeite de oliva - Extra virgem para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.	144	Un		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

36	Orégano - Condimento, apresentação natural e industrial. Embalagem com 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.	48	Un		
37	Sal refinado iodado - Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	200	Kg		
38	Vinagre de vinho tinto - Embalagem de 750 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	96	Un		
39	Azeitona verde - Em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.	48	Un		
40	Ervilha verde em conserva - Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	96	Un		
41	Milho verde em conserva - Acondicionado em latas com 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	96	Un		
42	Molho de tomate - refogado tradicional. Sachê de 340g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	480	Un		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

43	Extrato de tomate - Embalado em lata de 340 g deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	120	Un		
44	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, peso aproximado 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.	48	Un		
45	Mostarda - composto a base de mostarda, acondicionado em embalagem tipo bisnaga de 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.	24	Un		
46	Maionese - tipo tradicional embalagens de 500g, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	48	Un		
BEBIDAS					
47	Suco concentrado de Maracujá - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	240	Un		
48	Suco concentrado de caju - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	240	Un		
49	Suco concentrado de abacaxi - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	240	Un		
50	Suco concentrado de goiaba - Suco de goiaba, natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	240	Un		
51	Suco concentrado de Manga - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	240	Un		
52	Suco industrializado - apresentação pronta pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores variados, embalagem Tetra Pack de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.	720	Un		
BISCOITOS E PÃES					

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

53	Biscoito doce - tipo maisena, embalagem de 200g de boa qualidade, inteiros, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2.000	Un		
54	Biscoito salgado - tradicional, embalagem com peso líquido de 156g, acondicionados em pacote individuais com 06 unidades de 26 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.	200	Un		
55	Biscoito salgado – tipo cracker, embalagem com peso líquido de 200g, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.	1500	Un		
56	Biscoito Wafer - pacote com 160 g, vários sabores, sem gordura trans. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	800	Un		
57	Pão de forma - de massa leve, fatiado, pacote de 500 g. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.	1.400	Un		
58	Pão para hambúrguer - 70g Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.	1.000	Un		
59	Pão para cachorro quente - 70g Embalagem em saco de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.	1.200	Un		
60	Panetone tradicional - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	40	Un		
61	Chocotone - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	40	Un		
PRODUTOS CÁRNEOS					
62	Carne bovina congelada tipo patinho - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.	800	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

63	Carne bovina moída congelada - Pacotes de aproximadamente 1 kg, de 1ª classe, com no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.	800	Kg		
64	Carne bovina acém congelada - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.	800	Kg		
65	Coxa e sobre coxa de frango congelada - não temperado, de boa qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega.	720	Kg		
66	Frango carcaça - Frango inteiro congelado eviscerado FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 03 meses da data da entrega.	480	Kg		
67	Peito de frango, congelado - não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses a partir da entrega	720	Kg		
68	Ave especial - Frango Abatido Tipo Chester/Fiesta Congelado. De 1ª qualidade, a embalagem original, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	60	Kg		
69	Fígado bovino - Carne industrializada de 1ª qualidade, apresentação congelado. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.	240	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

70	Filé de peixe, Merluza - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em files, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	480	Kg		
71	Toucinho defumado - tipo bacon, de boa qualidade, isento de substâncias que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e produto. Validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.	12	Kg		
72	Carne suína congelada (pernil sem osso) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	360	Kg		
73	Bisteca suína (carré com osso) - congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega	360	Kg		
74	Linguíça toscana - Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	240	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

75	Linguiça calabresa - Carne suína, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	120	Kg		
76	Salsicha - de boa qualidade isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	100	Kg		
	FRIOS E LATICÍNEOS				
77	Queijo branco fresco – com pouco sal, de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	Kg		
78	Queijo tipo prato – de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	Kg		
79	Queijo tipo parmesão ralado - Acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável de 100g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	80	Un		
80	Queijo, tipo mussarela - de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal SIF, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	80	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

81	Presunto cozido - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ainda atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	80	Kg		
82	Iogurte - bebida láctea, bandeja contendo 06 unidades com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	700	bandeja		
83	Leite de vaca - Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	3.000	litro		
84	Leite de vaca em pó integral instantâneo – embalagem de 400 gr. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	240	Un		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

85	Margarina vegetal - embalagem de 500 gr., produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto e número do registro o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	Un		
86	Requeijão tradicional - embalagem de 200 gr., leite pasteurizado sabor forte levemente salgado consistência firme espalhável embalagem redonda de polipropileno reutilizável com rótulo impresso a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informação nutricional número de lote data de validade quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	240	Un		
HORTIFRUTIGRANGEIRO					
87	Alho nacional - Condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco.	96	Kg		
88	Tomate - Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	240	Kg		
89	Cebola - Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	168	Kg		
90	Pimentão - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	24	Kg		
91	Cheiro verde - maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 gramas.	120	maço		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

92	Cenoura - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	480	Kg		
93	Batata inglesa extra A - de boa qualidade, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme.	720	Kg		
94	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	480	Kg		
95	Abóbora pescoço - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	240	Kg		
96	Abóbora Moranga - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	96	Kg		
97	Chuchu - 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120	Kg		
98	Inhame - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	120	Kg		
99	Repolho - 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120	Kg		
100	Couve - 1ª qualidade, da variedade manteiga, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 200 gramas o maço.	96	maço		
101	Couve flor - 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, tamanho grande e colorações uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Peso médio de 01 kg a unidade.	96	Un		
102	Alface - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Peso médio de 200 gramas a unidade. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.	96	Un		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

103	Espinafre - 1ª qualidade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 250 gramas o maço.	96	maço		
104	Beterraba - 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	120	Kg		
105	Berinjela - 1ª qualidade ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, inseto de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.	120	Kg		
106	Hortelã fresca - em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30g o maço, com folhas íntegras e frescas.	24	maço		
107	Quiabo - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho, coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.	120	Kg		
108	Pepino - De 1ª qualidade, Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, de colheita recente sem manchas amarelas na parte superior.	20	Kg		
109	Mandioca - De 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, cor da espécie e variedade, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	120	Kg		
110	Abobrinha - 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	120	Kg		
111	Milho verde - in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	48	Kg		
112	Vagem - ser frescos, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	72	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

113	Louro - Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Peso médio de 150g o maço.	20	maço		
114	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, maços pequenos. Peso aproximadamente de 100 gramas.	24	maço		
115	Ovo de galinha tipo extra - branco, tamanho grande.	144	Dz		
116	Fruta in natura, melancia - espécie redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12 kg cada unidade.	480	Kg		
117	Fruta in natura, pêra - ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Acondicionada em caixa de papelão ondulado.	360	Kg		
118	Fruta in natura, laranja - espécie pêra, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	500	Kg		
119	Fruta in natura, tangerina - espécie pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	500	Kg		
120	Fruta in natura, maçã - espécie vermelha, nacional, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa de papelão ondulado.	432	Kg		
121	Fruta in natura, melão - espécie redondo e amarelo, Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	200	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

122	Limão tahiti - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	80	Kg		
123	Fruta in natura, uva de mesa - serem frescos ter atingido o tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e firme.	80	Kg		
124	Fruta in natura, mamão Havaí - de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho, coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	240	Kg		
125	Fruta in natura, banana, espécie prata - ser frescos, aroma e cor da espécie, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	500	Kg		
126	Banana D'água - de 1ª qualidade, tamanho, coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	240	Kg		
127	Fruta in natura, tipo banana da terra - aroma e cor da espécie, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	120	Kg		
128	Fruta in natura, tipo manga - espécie Tommy, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme.	250	Kg		
129	Fruta in natura, tipo goiaba - ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.	120	Kg		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

130	Fruta in natura, tipo abacaxi – peso aproximado de 1,20 a 1,50 kg cada unidade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	360	Kg		
131	Maracujá Azedo - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	120	Kg		
DOCES					
132	Doce de leite pastoso - Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem de 400g a 800g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	36	Kg		
133	Goiabada - com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 500g, íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	96	Un		
134	Bombons sortidos - material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e cobertura. Caixa com 400g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	50	Un		
135	Pêssego em calda - cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 450 g (peso líquido). Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	240	Un		
136	Recarga de água mineral - potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Somente a recarga	1.100	Un		
TOTAL					

4 –DA ENTREGA:

De acordo com as necessidades do responsável do Almoxarifado da SMDSHIA.O material deverá ser entregue, no horário de 9:00 às 15:00 h, conforme solicitação no ALMOXARIFADO DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, Rua Uriscina Vargas, nº 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – tel.: 2601-6071.



PROCESSO Nº 6.439/2015

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]

DECLARAÇÃO

**(Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93)
(Pessoa Jurídica)**

Ref: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para elaboração de Registro de Preços nº 057/2015

A.....(Instituição licitante)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (ou preposto) o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[Local], ____ de _____ de 2015.

[Nome do Representante legal – Cargo]



PROCESSO Nº 6.439/2015

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

**PROPOSTA COMERCIAL
(ANEXO III)**

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO				PMSG Nº 057/2015		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR, Anexo II		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	2.160	Kg	Açúcar refinado - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido e cor branca. Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
02	3.285	Kg	Arroz branco tipo I - Embalagem plástica de 5 kg, resistente ao transporte. Prazo de validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
03	1.100	Kg	Feijão preto tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
04	20	Kg	Feijão branco tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

05	50	Kg	Feijão carioca tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
06	200	Kg	Farinha de mandioca torrada - Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 01 Kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
07	24	Kg	Feijão fradinho tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
08	10	Kg	Farinha de rosca - Acondicionado em embalagem de 500g, contendo registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
09	200	Kg	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, embalagem de 1 kg. prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
10	12	Kg	Lentilha tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
11	50	Kg	Fubá - Aspecto físico cor amarelada, matéria-prima milho. Embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

12	60	Cx	Aveia em flocos finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
13	30	Kg	Batata palha Fina - sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS. Embalagem de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
14	30	Kg	Milho branco para Canjica tipo I - contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
15	400	Kg	Café em pó homogêneo - torrado e moído, aroma e sabor de café forte, em pacote de 500g de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo de 05 meses a partir data de entrega.			
16	50	Un	Coco ralado - a base de polpa de coco desidratado. Embalagem de 100g deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.			
17	06	Kg	Colorífico - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
18	60	Un	Fermento em pó – Embalagem intacta de 100g. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do produto.			
19	400	Un	Pó para gelatina sabores variado - As embalagens individuais com 35 g. devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
20	200	Un	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

21	250	Un	Creme de leite pasteurizado - 100% de origem animal, embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem de 200 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.			
22	24	Un	Leite de coco - natural integral concentrado Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega do produto.			
23	12	Kg	Amido de milho - em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
24	24	Un	Canela em pó - Embalagem contendo 35g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.			
25	24	Un	Canela em pau - canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação. Pacote com 10 g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
26	24	Un	Cravo - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Embalagem de 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
27	2.160	Un	Achocolatado em pó - instantâneo, embalagens de 400g devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.			
28	24	Un	Chocolate granulado - Embalagens de 200g. A embalagem deverá atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.			
29	72	Un	Massa alimentícia - tipo seca, com ovos, pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, Embalagem de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

30	100	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo espaguete nº 8 - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
31	25	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo parafuso - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
32	25	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo talharim - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
33	25	Kg	Milho para pipoca tipo I - Embalagem de 500g, isento de matérias terrosas e parasitos ou vegetais com validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
34	720	Un	Óleo de soja refinado - Embalagem de 900 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega.			
35	144	Un	Azeite de oliva - Extra virgem para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.			
36	48	Un	Orégano - Condimento, apresentação natural e industrial. Embalagem com 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.			
37	200	Kg	Sal refinado iodado - Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
38	96	Un	Vinagre de vinho tinto - Embalagem de 750 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
39	48	Un	Azeitona verde - Em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

40	96	Un	Ervilha verde em conserva - Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
41	96	Un	Milho verde em conserva - Acondicionado em latas com 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.			
42	480	Un	Molho de tomate - refogado tradicional. Sachê de 340g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.			
43	120	Un	Extrato de tomate - Embalado em lata de 340 g deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.			
44	48	Un	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, peso aproximado 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.			
45	24	Un	Mostarda - composto a base de mostarda, acondicionado em embalagem tipo bisnaga de 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

46	48	Un	Maionese - tipo tradicional embalagens de 500g, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
BEBIDAS						
47	240	Un	Suco concentrado de Maracujá - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
48	240	Un	Suco concentrado de caju - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
49	240	Un	Suco concentrado de abacaxi - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
50	240	Un	Suco concentrado de goiaba - Suco de goiaba, natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
51	240	Un	Suco concentrado de Manga - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.			
52	720	Un	Suco industrializado - apresentação pronta pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores variados, embalagem Tetra Pack de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.			
BISCOITOS E PÃES						
53	2.000	Un	Biscoito doce - tipo maisena, embalagem de 200g de boa qualidade, inteiros, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
54	200	Un	Biscoito salgado - tradicional, embalagem com peso líquido de 156g, acondicionados em pacote individuais com 06 unidades de 26 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

55	1500	Un	Biscoito salgado – tipo cracker, embalagem com peso líquido de 200g, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.			
56	800	Un	Biscoito Wafer - pacote com 160 g, vários sabores, sem gordura trans. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.			
57	1.400	Un	Pão de forma - de massa leve, fatiado, pacote de 500 g. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.			
58	1.000	Un	Pão para hambúrguer - 70g Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.			
59	1.200	Un	Pão para cachorro quente - 70g Embalagem em saco de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.			
60	40	Un	Panetone tradicional - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
61	40	Un	Chocotone - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.			
PRODUTOS CÁRNEOS						
62	800	Kg	Carne bovina congelada tipo patinho - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

63	800	Kg	Carne bovina moída congelada - Pacotes de aproximadamente 1 kg, de 1ª classe, com no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.			
64	800	Kg	Carne bovina acém congelada - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.			
65	720	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada - não temperado, de boa qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega.			
66	480	Kg	Frango carcaça - Frango inteiro congelado eviscerado FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 03 meses da data da entrega.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

67	720	Kg	Peito de frango, congelado - não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses a partir da entrega			
68	60	Kg	Ave especial - Frango Abatido Tipo Chester/Fiesta Congelado. De 1ª qualidade, a embalagem original, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.			
69	240	Kg	Fígado bovino - Carne industrializada de 1ª qualidade, apresentação congelado. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.			
70	480	Kg	Filé de peixe, Merluza - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em files, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.			
71	12	Kg	Toucinho defumado - tipo bacon, de boa qualidade, isento de substâncias que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e produto. Validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

72	360	Kg	Carne suína congelada (pernil sem osso) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.			
73	360	Kg	Bisteca suína (carré com osso) - congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega			
74	240	Kg	Linguiça toscana - Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.			
75	120	Kg	Linguiça calabresa - Carne suína, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

76	100	Kg	Salsicha - de boa qualidade isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.			
FRIOS E LATICÍNEOS						
77	150	Kg	Queijo branco fresco – com pouco sal, de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
78	150	Kg	Queijo tipo prato – de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
79	80	Un	Queijo tipo parmesão ralado - Acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável de 100g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.			
80	80	Kg	Queijo, tipo mussarela - de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal SIF, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

81	80	Kg	Presunto cozido - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ainda atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
82	700	bandeja	Iogurte - bebida láctea, bandeja contendo 06 unidades com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.			
83	3.000	litro	Leite de vaca - Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

84	240	Un	Leite de vaca em pó integral instantâneo – embalagem de 400 gr. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.			
85	500	Un	Margarina vegetal - embalagem de 500 gr., produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto e número do registro o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
86	240	Un	Requeijão tradicional - embalagem de 200 gr., leite pasteurizado sabor forte levemente salgado consistência firme espalhável embalagem redonda de polipropileno reutilizável com rótulo impresso a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informação nutricional número de lote data de validade quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.			
HORTIFRUTIGRANGEIRO						

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

87	96	Kg	Alho nacional - Condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco.			
88	240	Kg	Tomate - Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.			
89	168	Kg	Cebola - Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.			
90	24	Kg	Pimentão - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.			
91	120	maço	Cheiro verde - maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 gramas.			
92	480	Kg	Cenoura - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.			
93	720	Kg	Batata inglesa extra A - de boa qualidade, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme.			
94	480	Kg	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.			
95	240	Kg	Abóbora pescoço - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

96	96	Kg	Abóbora Moranga - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.			
97	120	Kg	Chuchu - 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
98	120	Kg	Inhame - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
99	120	Kg	Repolho - 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
100	96	maço	Couve - 1ª qualidade, da variedade manteiga, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 200 gramas o maço.			
101	96	Un	Couve flor - 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, tamanho grande e colorações uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Peso médio de 01 kg a unidade.			
102	96	Un	Alface - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Peso médio de 200 gramas a unidade. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

103	96	maço	Espinafre - 1ª qualidade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 250 gramas o maço.			
104	120	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
105	120	Kg	Berinjela - 1ª qualidade ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, inseto de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.			
106	24	maço	Hortelã fresca - em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30g o maço, com folhas íntegras e frescas.			
107	120	Kg	Quiabo - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho, coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.			
108	20	Kg	Pepino - De 1ª qualidade, Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, de colheita recente sem manchas amarelas na parte superior.			
109	120	Kg	Mandioca - De 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, cor da espécie e variedade, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
110	120	Kg	Abobrinha - 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

111	48	Kg	Milho verde - in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
112	72	Kg	Vagem - ser frescos, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
113	20	maço	Louro - Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Peso médio de 150g o maço.			
114	24	maço	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, maços pequenos. Peso aproximadamente de 100 gramas.			
115	144	Dz	Ovo de galinha tipo extra - branco, tamanho grande.			
116	480	Kg	Fruta in natura, melancia - espécie redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12 kg cada unidade.			
117	360	Kg	Fruta in natura, pêra - ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Acondicionada em caixa de papelão ondulado.			
118	500	Kg	Fruta in natura, laranja - espécie pêra, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

119	500	Kg	Fruta in natura, tangerina - espécie pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
120	432	Kg	Fruta in natura, maçã - espécie vermelha, nacional, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa de papelão ondulado.			
121	200	Kg	Fruta in natura, melão - espécie redondo e amarelo, Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.			
122	80	Kg	Limão tahiti - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.			
123	80	Kg	Fruta in natura, uva de mesa - serem frescos ter atingido o tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e firme.			
124	240	Kg	Fruta in natura, mamão Havaí - de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho, coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

125	500	Kg	Fruta in natura, banana, espécie prata - ser frescos, aroma e cor da espécie, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
126	240	Kg	Banana D'água - de 1ª qualidade, tamanho, coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
127	120	Kg	Fruta in natura, tipo banana da terra - aroma e cor da espécie, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
128	250	Kg	Fruta in natura, tipo manga - espécie Tommy, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme.			
129	120	Kg	Fruta in natura, tipo goiaba - ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.			
130	360	Kg	Fruta in natura, tipo abacaxi – peso aproximado de 1,20 a 1,50 kg cada unidade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

131	120	Kg	Maracujá Azedo - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.			
DOCES						
132	36	Kg	Doce de leite pastoso - Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem de 400g a 800g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.			
133	96	Un	Goiabada - com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 500g, íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.			
134	50	Un	Bombons sortidos - material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e cobertura. Caixa com 400g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.			
135	240	Un	Pêssego em calda - cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 450 g (peso líquido). Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.			
136	1.100	Un	Recarga de água mineral - potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Somente a recarga			
DATA:						
TOTAL:						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ n.º _____, sediada _____
(Endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei que não está em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
01	2.160	Kg	Açúcar refinado - De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido e cor branca. Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 1,84	R\$ 3.974,40
02	3.285	Kg	Arroz branco tipo I - Embalagem plástica de 5 kg, resistente ao transporte. Prazo de validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 2,45	R\$ 8.048,25
03	1.100	Kg	Feijão preto tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 3,07	R\$ 3.377,00
04	20	Kg	Feijão branco tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 3,97	R\$ 79,40
05	50	Kg	Feijão carioca tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 3,65	R\$ 182,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

06	200	Kg	Farinha de mandioca torrada - Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 01 Kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 2,49	R\$ 498,00
07	24	Kg	Feijão fradinho tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 1,99	R\$ 47,76
08	10	Kg	Farinha de rosca - Acondicionado em embalagem de 500g, contendo registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 3,45	R\$ 34,50
09	200	Kg	Farinha de trigo - Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, embalagem de 1 kg. prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 2,28	R\$ 456,00
10	12	Kg	Lentilha tipo I - Constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 5,12	R\$ 61,44
11	50	Kg	Fubá - Aspecto físico cor amarelada, matéria-prima milho. Embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 1,30	R\$ 65,00
12	60	Cx	Aveia em flocos finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 2,01	R\$ 120,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

13	30	Kg	Batata palha Fina - sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS. Embalagem de 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 10,67	R\$ 320,10
14	30	Kg	Milho branco para Canjica tipo I - contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 1,84	R\$ 55,20
15	400	Kg	Café em pó homogêneo - torrado e moído, aroma e sabor de café forte, em pacote de 500g de primeira qualidade. Prazo de validade de no mínimo de 05 meses a partir data de entrega.		R\$ 6,58	R\$ 2.632,00
16	50	Un	Coco ralado - a base de polpa de coco desidratado. Embalagem de 100g deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.		R\$ 2,63	R\$ 131,50
17	06	Kg	Colorífico - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 4,06	R\$ 24,36
18	60	Un	Fermento em pó – Embalagem intacta de 100g. Validade mínima de 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 1,96	R\$ 117,60
19	400	Un	Pó para gelatina sabores variado - As embalagens individuais com 35 g. devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 0,70	R\$ 280,00
20	200	Un	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 2,91	R\$ 582,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

21	250	Un	Creme de leite pasteurizado - 100% de origem animal, embalagem que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem de 200 g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.		R\$ 1,80	R\$ 450,00
22	24	Un	Leite de coco - natural integral concentrado Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. A embalagem deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 2,38	R\$ 57,12
23	12	Kg	Amido de milho - em embalagens de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 4,79	R\$ 57,48
24	24	Un	Canela em pó - Embalagem contendo 35g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 0,89	R\$ 21,36
25	24	Un	Canela em pau - canela em casca ou canela em rama, condimento natural, alimentação. Pacote com 10 g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 0,83	R\$ 19,92
26	24	Un	Cravo - condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Embalagem de 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 2,38	R\$ 57,12
27	2.160	Un	Achocolatado em pó - instantâneo, embalagens de 400g devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega.		R\$ 4,06	R\$ 8.769,60
28	24	Un	Chocolate granulado - Embalagens de 200g. A embalagem deverá atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.		R\$ 2,34	R\$ 56,16



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

29	72	Un	Massa alimentícia - tipo seca, com ovos, pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, Embalagem de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 3,80	R\$ 273,60
30	100	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo espaguete nº 8 - Embalagem de 1 Kg, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 2,18	R\$ 218,00
31	25	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo parafuso - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 2,35	R\$ 58,75
32	25	Kg	Massa de sêmola com ovos tipo talharim - Embalagem de 500g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 2,87	R\$ 71,75
33	25	Kg	Milho para pipoca tipo I - Embalagem de 500g, isento de matérias terrosas e parasitos ou vegetais com validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 4,16	R\$ 104,00
34	720	Un	Óleo de soja refinado - Embalagem de 900 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega.		R\$ 2,55	R\$ 1.836,00
35	144	Un	Azeite de oliva - Extra virgem para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.		R\$ 11,33	R\$ 1.631,52
36	48	Un	Orégano - Condimento, apresentação natural e industrial. Embalagem com 10g. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 0,93	R\$ 44,64
37	200	Kg	Sal refinado iodado - Embalagem plástica de 1 Kg, resistente ao transporte, acondicionados em fardos de 10 Kg, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 1,51	R\$ 302,00
38	96	Un	Vinagre de vinho tinto - Embalagem de 750 ml, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.		R\$ 2,68	R\$ 257,28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

39	48	Un	Azeitona verde - Em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.	R\$ 9,36	R\$ 449,28
40	96	Un	Ervilha verde em conserva - Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	R\$ 1,41	R\$ 135,36
41	96	Un	Milho verde em conserva - Acondicionado em latas com 200g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 1,46	R\$ 140,16
42	480	Un	Molho de tomate - refogado tradicional. Sachê de 340g, resistente ao transporte, validade de no mínimo 05 meses da data da entrega do produto.	R\$ 1,94	R\$ 931,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

43	120	Un	Extrato de tomate - Embalado em lata de 340 g deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.		R\$ 2,39	R\$ 286,80
44	48	Un	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, peso aproximado 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.		R\$ 3,25	R\$ 156,00
45	24	Un	Mostarda - composto a base de mostarda, acondicionado em embalagem tipo bisnaga de 200g. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.		R\$ 4,70	R\$ 112,80
46	48	Un	Maionese - tipo tradicional embalagens de 500g, em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.		R\$ 5,58	R\$ 174,24
BEBIDAS						
47	240	Un	Suco concentrado de Maracujá - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 4,37	R\$ 1.048,80
48	240	Un	Suco concentrado de caju - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 2,61	R\$ 626,40
49	240	Un	Suco concentrado de abacaxi - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.		R\$ 9,62	R\$ 2.308,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

50	240	Un	Suco concentrado de goiaba - Suco de goiaba, natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
51	240	Un	Suco concentrado de Manga - natural, pasteurizado, concentrado. Unidade utilizada: garrafa de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir da entrega.	R\$ 7,49	R\$ 1.797,60
52	720	Un	Suco industrializado - apresentação pronta pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores variados, embalagem Tetra Pack de 01 L. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega do produto.	R\$ 6,58	R\$ 4.737,60
BISCOITOS E PÃES					
53	2.000	Un	Biscoito doce - tipo maisena, embalagem de 200g de boa qualidade, inteiros, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
54	200	Un	Biscoito salgado - tradicional, embalagem com peso líquido de 156g, acondicionados em pacote individuais com 06 unidades de 26 g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$ 2,64	R\$ 528,00
55	1500	Un	Biscoito salgado – tipo cracker, embalagem com peso líquido de 200g, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
56	800	Un	Biscoito Wafer - pacote com 160 g, vários sabores, sem gordura trans. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
57	1.400	Un	Pão de forma - de massa leve, fatiado, pacote de 500 g. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
58	1.000	Un	Pão para hambúrguer - 70g Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

59	1.200	Un	Pão para cachorro quente - 70g Embalagem em saco de polietileno, vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias da data da entrega.		R\$ 0,81	R\$ 972,00
60	40	Un	Panetone tradicional - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.		R\$ 9,80	R\$ 392,00
61	40	Un	Chocotone - Embalado em papel celofane e em caixa cartonada peso 500 gr, onde deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.		R\$ 22,44	R\$ 897,60
PRODUTOS CÁRNEOS						
62	800	Kg	Carne bovina congelada tipo patinho - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.		R\$ 16,39	R\$ 13.112,00
63	800	Kg	Carne bovina moída congelada - Pacotes de aproximadamente 1 kg, de 1ª classe, com no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.		R\$ 15,47	R\$ 12.376,00
64	800	Kg	Carne bovina acém congelada - Embaladas a vácuo, de 1ª classe, isenta de cartilagem e ossos, rótulo contendo identificação completa do produto, data de processamento e validade, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, além das condições para armazenamento, com SIF, validade mínima de 06 meses.		R\$ 15,52	R\$ 12.416,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

65	720	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada - não temperado, de boa qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega.		R\$ 6,57	R\$ 4.730,40
66	480	Kg	Frango carcaça - Frango inteiro congelado eviscerado FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 03 meses da data da entrega.		R\$ 4,73	R\$ 2.270,40
67	720	Kg	Peito de frango, congelado - não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses a partir da entrega		R\$ 6,75	R\$ 4.860,00
68	60	Kg	Ave especial - Frango Abatido Tipo Chester/Fiesta Congelado. De 1ª qualidade, a embalagem original, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.		R\$ 16,57	R\$ 994,20
69	240	Kg	Fígado bovino - Carne industrializada de 1ª qualidade, apresentação congelado. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.		R\$ 7,63	R\$ 1.831,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

70	480	Kg	<p>Filé de peixe, Merluza - de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em files, congelados, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.</p>	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
71	12	Kg	<p>Toucinho defumado - tipo bacon, de boa qualidade, isento de substâncias que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e produto. Validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega.</p>	R\$ 10,68	R\$ 128,16
72	360	Kg	<p>Carne suína congelada (pernil sem osso) - isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.</p>	R\$ 19,31	R\$ 6.951,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

73	360	Kg	Bisteca suína (carré com osso) - congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, SIF. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega		R\$ 6,71	R\$ 2.415,60
74	240	Kg	Linguiça toscana - Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.		R\$ 9,90	R\$ 2.376,00
75	120	Kg	Linguiça calabresa - Carne suína, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.		R\$ 7,34	R\$ 880,80
76	100	Kg	Salsicha - de boa qualidade isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, com especificação de peso e marca/procedência. Validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.		R\$ 5,39	R\$ 539,00
FRIOS E LATICÍNEOS						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

77	150	Kg	Queijo branco fresco – com pouco sal, de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
78	150	Kg	Queijo tipo prato – de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (SIF), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	R\$ 26,28	R\$ 3.942,00
79	80	Un	Queijo tipo parmesão ralado - Acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável de 100g, que deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	R\$ 4,10	R\$ 328,00
80	80	Kg	Queijo, tipo mussarela - de boa qualidade a embalagem original do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal SIF, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	R\$ 19,73	R\$ 1.578,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

81	80	Kg	<p>Presunto cozido - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ainda atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	R\$ 16,98	R\$ 1.358,40
82	700	bandeja	<p>Iogurte - bebida láctea, bandeja contendo 06 unidades com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá estampar as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.</p>	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
83	3.000	litro	<p>Leite de vaca - Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.</p>	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

84	240	Un	<p>Leite de vaca em pó integral instantâneo – embalagem de 400 gr. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.</p>	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
85	500	Un	<p>Margarina vegetal - embalagem de 500 gr., produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional número do lote data de validade quantidade do produto e número do registro o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
86	240	Un	<p>Requeijão tradicional - embalagem de 200 gr., leite pasteurizado sabor forte levemente salgado consistência firme espalhável embalagem redonda de polipropileno reutilizável com rótulo impresso a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência informação nutricional número de lote data de validade quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</p>	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20
HORTIFRUTIGRANJEIRO					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

87	96	Kg	Alho nacional - Condimento, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco.		R\$ 11,42	R\$ 1.096,32
88	240	Kg	Tomate - Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.		R\$ 2,55	R\$ 612,00
89	168	Kg	Cebola - Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.		R\$ 3,78	R\$ 635,04
90	24	Kg	Pimentão - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.		R\$ 2,78	R\$ 66,72
91	120	maço	Cheiro verde - maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 gramas.		R\$ 0,80	R\$ 96,00
92	480	Kg	Cenoura - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.		R\$ 1,96	R\$ 940,80
93	720	Kg	Batata inglesa extra A - de boa qualidade, sem ferimentos, firme e tamanho uniforme.		R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
94	480	Kg	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.		R\$ 1,89	R\$ 907,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

95	240	Kg	Abóbora pescoço - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	R\$ 2,06	R\$ 494,40
96	96	Kg	Abóbora Moranga - 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	R\$ 2,06	R\$ 197,76
97	120	Kg	Chuchu - 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 1,36	R\$ 163,20
98	120	Kg	Inhame - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	R\$ 2,59	R\$ 310,80
99	120	Kg	Repolho - 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,13	R\$ 255,60
100	96	maço	Couve - 1ª qualidade, da variedade manteiga, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 200 gramas o maço.	R\$ 1,50	R\$ 144,00
101	96	Un	Couve flor - 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, tamanho grande e colorações uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Peso médio de 01 kg a unidade.	R\$ 3,77	R\$ 361,92
102	96	Un	Alface - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Peso médio de 200 gramas a unidade. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.	R\$ 1,50	R\$ 144,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

103	96	maço	Espinafre - 1ª qualidade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar cor amarelada, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade. Peso médio de 250 gramas o maço.		R\$ 1,66	R\$ 159,36
104	120	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		R\$ 1,97	R\$ 236,40
105	120	Kg	Berinjela - 1ª qualidade ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, inseto de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade.		R\$ 3,40	R\$ 408,00
106	24	maço	Hortelã fresca - em folhas frescas, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 30g o maço, com folhas íntegras e frescas.		R\$ 1,50	R\$ 36,00
107	120	Kg	Quiabo - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho, coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica.		R\$ 5,73	R\$ 687,60
108	20	Kg	Pepino - De 1ª qualidade, Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, de colheita recente sem manchas amarelas na parte superior.		R\$ 2,08	R\$ 41,60
109	120	Kg	Mandioca - De 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, cor da espécie e variedade, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 1,57	R\$ 188,40
110	120	Kg	Abobrinha - 1ª qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.		R\$ 2,56	R\$ 307,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

111	48	Kg	Milho verde - in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 4,13	R\$ 198,24
112	72	Kg	Vagem - ser frescos, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 4,89	R\$ 352,08
113	20	maço	Louro - Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Peso médio de 150g o maço.		R\$ 2,39	R\$ 47,80
114	24	maço	Coentro - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, maços pequenos. Peso aproximadamente de 100 gramas.		R\$ 2,83	R\$ 67,92
115	144	Dz	Ovo de galinha tipo extra - branco, tamanho grande.		R\$ 3,61	R\$ 519,84
116	480	Kg	Fruta in natura, melancia - espécie redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12 kg cada unidade.		R\$ 1,51	R\$ 724,80
117	360	Kg	Fruta in natura, pêra - ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Acondicionada em caixa de papelão ondulado.		R\$ 7,08	R\$ 2.548,80
118	500	Kg	Fruta in natura, laranja - espécie pêra, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 1,83	R\$ 915,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

119	500	Kg	Fruta in natura, tangerina - espécie pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
120	432	Kg	Fruta in natura, maçã - espécie vermelha, nacional, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa de papelão ondulado.	R\$ 4,17	R\$ 1.801,44
121	200	Kg	Fruta in natura, melão - espécie redondo e amarelo, Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	R\$ 2,45	R\$ 490,00
122	80	Kg	Limão tahiti - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	R\$ 3,68	R\$ 294,40
123	80	Kg	Fruta in natura, uva de mesa - serem frescos ter atingido o tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá estar intacta e firme.	R\$ 8,22	R\$ 657,60
124	240	Kg	Fruta in natura, mamão Havaí - de primeira, livre de parasitas e larvas, tamanho, coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2,50	R\$ 600,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

125	500	Kg	Fruta in natura, banana, espécie prata - ser frescos, aroma e cor da espécie, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
126	240	Kg	Banana D'água - de 1ª qualidade, tamanho, coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$ 1,95	R\$ 468,00
127	120	Kg	Fruta in natura, tipo banana da terra - aroma e cor da espécie, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R\$ 3,20	R\$ 384,00
128	250	Kg	Fruta in natura, tipo manga - espécie Tommy, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme.		R\$ 4,29	R\$ 1.072,50
129	120	Kg	Fruta in natura, tipo goiaba - ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa.		R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
130	360	Kg	Fruta in natura, tipo abacaxi – peso aproximado de 1,20 a 1,50 kg cada unidade. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.		R\$ 4,93	R\$ 1.774,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

131	120	Kg	Maracujá Azedo - de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.		R\$ 7,18	R\$ 861,60
DOCES						
132	36	Kg	Doce de leite pastoso - Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem de 400g a 800g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		R\$ 3,45	R\$ 124,20
133	96	Un	Goiabada - com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 500g, íntegras, livres de sujidades. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		R\$ 3,78	R\$ 362,88
134	50	Un	Bombons sortidos - material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e cobertura. Caixa com 400g. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		R\$ 9,41	R\$ 470,50
135	240	Un	Pêssego em calda - cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 450 g (peso líquido). Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		R\$ 7,85	R\$ 1.884,00
136	1.100	Un	Recarga de água mineral - potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Somente a recarga		R\$ 7,80	R\$ 8.580,00
				TOTAL: R\$ 206.060,33		
TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e seis mil, sessenta reais e trinta e três centavos.						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MINUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015.
PROCESSO Nº 6.439/2015**

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos ___ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2015, o Município de São Gonçalo , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência** , a Ilma.sra. _____, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo, _____ inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____ , e pela **EMPRESA VENCEDORA**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº ___/2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, na forma do Decreto n.º 057/2009, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata a presente de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, a fim de atender as necessidades da .

1.2 RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM SEUS RESPECTIVOS ITENS:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):				CNPJ nº	
Item	Und.	Quant.	Especificação/Marca/Modelo	Valores	
				Unitário	Total



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2015.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº ---/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2015, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

2.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, na forma do artigo 4º, §2º do Decreto Municipal n.º 57/09.

2.5. Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, situada na Rua Uriscina Vargas, n.º 36, Mutondo, São Gonçalo.

2.5.1 Poderá a empresa vencedora, em havendo interesse público, receber a Ata de Registro de Preços para assinatura, devendo devolvê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

2.6. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

2.7 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **SMDSHABIA** não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa vencedora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à vencedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

3.2.1 Caberá a empresa vencedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.1.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após publicação do Contrato.

4.2. Os materiais deverão ser entregues, no horário de 9:00 às 15:00 h, conforme solicitação, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, situado à Rua Uriscina Vargas, nº. 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – tel: 2601-6071.

4.3. A empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da :

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4.4. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

4.5. Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da empresa vencedora deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

4.6. A empresa vencedora se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **SMDSHABIA**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE SRP.

6.1 A empresa vencedora terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 057/2009:

6.1.1 A pedido da empresa vencedora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- b) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- c) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.1.2 Por iniciativa da **SMDSHABIA**, quando:

- a) A empresa vencedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c) A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- e) A empresa vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço,
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SMDSHABIA** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma informando às empresas vencedoras a nova ordem de registro.

6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

6.4 A solicitação das empresas vencedoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **SMDSHABIA** a aplicação das sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do instrumento de Contrato, será competente o Foro da Comarca do Município de São Gonçalo, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo, ___ de _____ de 2015.

Pela Contratante:

.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência

Pela (s) Contratada (s):

.....
Representante

Testemunhas:

.....
Testemunha

.....
Testemunha



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015.

ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A _____.

Aos ___ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2015 o Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, a Sra. _____, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida a _____, nº. ___ – _____ – _____/___, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 6.439/2015**, através do **Pregão Eletrônico N.º ____/2015**, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal n.º 142/2004 e Decreto Municipal n.º 057/2009, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ALIMENTAR PARA AS INSTITUIÇÕES E FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme especificado no Termo de Referência e na _____ Proposta _____ de _____ Preços.

1.2. O presente contrato terá sua vigência a contar de sua publicação, até o término da entrega dos objetos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Executar, por sua conta, todas as despesas relativas a aquisição do material do presente contrato, inclusive todas as taxas e impostos incidentes sobre o mesmo, bem como o custo do transporte em razão da execução do contrato, computando-se carga e descarga, ocorrendo toda

operação única e exclusivamente por sua conta, risco e responsabilidade.

2.2 – Observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

2.3 – Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer da **aquisição da contratada**, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do CONTRATANTE.

2.4 – Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas todo e qualquer **material** que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável do órgão requisitante.

2.5 – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

2.6 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o que preceitua o art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A despesa decorrente desta Licitação, no valor de **R\$ _____** (_____) correrá a conta do PT. Nº _____ N.D. Nº 3.3.90.30.00 e Fonte 00 oriundos da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência**,

4 – CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O **Município** pagará à Licitante que vier a ser contratada, a importância que vier a ser pactuada, conforme a comprovação do material efetivamente entregue.

4.2. A cobrança das entregas realizadas deverá ser feita pela Licitante que vier a ser contratada, de acordo com as quantidades estabelecidas, devendo vir acompanhada dos seguintes documentos:

- 4.2.1. Nota Fiscal/Fatura (duas vias);
- 4.2.2. Cópia de Termos Aditivos se houver;
- 4.2.3. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 4.2.4. Prova de regularidade com o FGTS;
- 4.2.5. Prova de Regularidade com o INSS.

4.4. O pagamento das notas fiscal(s)/fatura(s) dos materiais, devidos à contratada serão efetuados pela , no trigésimo dia a contar da data final do período de adimplemento;

4.5. Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

4.5.1. Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

- 4.5.1.1. Multa no valor correspondente a 1% (um por cento);

4.5.1.2. Compensação financeira no valor equivalente a variação do IGPM, calculado "*pro rata die*", entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

4.5.2. Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos, a Contratada concederá ao **MUNICÍPIO** desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre o valor devido.

4.6. A nota fiscal/fatura relativa à cobrança deverá ser emitida em duas vias, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo, RJ, CNPJ n.º 28.636.579/0001-00, CEP 24.440.440, Inscrição Estadual – Isento de taxa.

4.7. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aceitação definitiva do material entregue.

4.8. Na hipótese da cobrança emitida apresentar erros, a devoloverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.9. Após apresentação da nova cobrança passará a fluir o prazo previsto no subitem 8.3, sem que se possa reclamar multa ou compensação financeira desse período.

4.10. A Licitante, quando da contratação, obriga-se a manter em carteira as **faturas originárias** da contratação, sendo vedada sua negociação, tendo em vista que o pagamento será creditado diretamente na sua conta corrente bancária.

4.11. A Licitante obriga-se, também, a não transacionar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer **OBRIGAÇÕES**, bem como **DIREITOS**, decorrentes do presente instrumento, por ser completamente vedado por Lei e, conseqüentemente, nulo qualquer ato que venha a ser realizado neste sentido pela Empresa que vier a ser contratada.

4.12. A Licitante, quando da contratação, em nenhuma hipótese, permitirá a realização de protesto de títulos contra a , em decorrência da negociação, por parte da Licitante, das faturas originárias da contratação, com bancos ou outros agentes financeiros, sujeita às sanções previstas no Edital. Sujeitar-se-á, ainda, a indenizar a em perdas e danos, viabilizando, ainda, a aplicação das sanções de suspensão do direito de com ela licitar e contratar, podendo, a Licitante, quando da contratação, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável, em conformidade com a legislação vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato.

6.2. Os materiais deverão ser entregues, no horário de 9:00 às 15:00 h, conforme solicitação, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, situado à Rua Uriscina Vargas, nº. 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – tel: 2601-6071.

6.3 – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação, a qual ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa, atestada por servidor responsável da :

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais entregues e conseqüente aceitação, por comissão constituída por 03 (três) membros, nos termos do disposto no §8º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

6.4 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o material nas condições e especificações constantes de sua proposta de preços, inclusive mantendo as marcas dos materiais ofertados na proposta inicial.

6.5 – Na hipótese de rejeição completa, bem como na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar os materiais adjudicados, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições análogas de sua proposta já computado os lances verbais, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste contrato e na Lei nº 8666/93.

6.6 – A CONTRATADA se obriga a atender as especificações e quantitativos de que trata a proposta de preços apresentada, assim como obedecer rigorosamente os prazos de execução estabelecidos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE.

7.1 – É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o presente Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA assumirá plena responsabilidade pelos materiais entregues, abrangendo a qualidade, bem como a eventual necessidade de substituição daqueles que não se apresentem em condição de uso necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, e deverá também oferecer garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

9 - CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente **Contrato** poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento do material, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato**.

II – Unilateralmente pela Administração:

9.2. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

9.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

10 - CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1. **advertência escrita;**

10.1.2. **multa;**

10.1.3. **suspensão temporária;**

10.1.4. **declaração de inidoneidade.**

10.2. **Advertência por escrito**, quando a **CONTRATADA** infringir obrigações ajustadas no **CONTRATO** e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela **FISCALIZAÇÃO**, prazo à **CONTRATADA** para sanar as irregularidades.

10.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

10.3.1. Os integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a

fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

10.3.2.1. por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

10.3.2.2. por inexecução total ou parcial.

10.3.2.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

10.3.2.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

10.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa

10.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

10.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

10.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

10.4.4. As multas serão recolhidas em favor da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à **CONTRATADA**, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do **Presidente da** .

10.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado no **item 10.4.4.** será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **Administração Pública** direta ou indireta.

10.4.8. Em se tratando de Compras, **será considerado como inexecução total do Contrato**, por parte da **CONTRATADA**, **atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos**.

10.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo **Presidente da** do órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta.

10.5. **Suspensão temporária** – é a penalidade que suspende a participação em **Licitação** e declara o impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pela Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

10.6. **Declaração de inidoneidade** – é a declaração que impede a Empresa **Licitante** ou **CONTRATADA** de licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a **Licitante** ou **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.6.1. O processo de pedido de **Declaração de Inidoneidade** da **Licitante** ou **CONTRATADA** será encaminhado para a **Procuradoria Geral do Município** para apreciação, antes de ser publicada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

11.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **Contrato**, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

12.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das **PARTES**, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste **CONTRATO**.

12.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela **FISCALIZAÇÃO** a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste **CONTRATO**.

12.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas **PARTES**.

12.4. Serão para fins deste **CONTRATO** casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste **CONTRATO**.

12.6. No caso de não ser reconhecida pela **CONTRATANTE** a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste **CONTRATO**.

13 - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 – A Administração Municipal publicará no Diário Oficial do Município os extratos dos contratos celebrados em decorrência de licitações realizadas na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 31, do Decreto Municipal n.º 142/2004.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – As aquisições objeto deste serão fiscalizados por servidor do Município e/ou da, desde que designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos materiais, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, conforme artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2 – A **CONTRATADA** se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no futuro Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos,

explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

14.3 – A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

14.4 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à manutenção e, particularmente à qualidade do funcionamento dos equipamentos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.4- O ato convocatório desta licitação e seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(MODELO)

O (A) _____ declara que não
(nome da empresa participante)
que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de São Gonçalo
ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ao convocatório.

Local e Data

(a): _____

Nome e n.º da Identidade do Declarante

Observação:

A Declaração da licitante deverá ser apresentada em papel timbrado e estar assinada por representante legal ou preposto legalmente constituído.